



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

SALA DAS COMISSÕES

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação decide apresentar, através do presente instrumento, o seguinte parecer:

Parecer à Emenda Modificativa nº 01/2024 ao Artigo 11 do Projeto de Lei nº 32/2024, que regulamenta a licença para instituição de loteamento de acesso controlado e de concessão de direito real de uso dos bens públicos, e à Emenda Supressiva nº 01/2024 ao Parágrafo Único dos Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 32/2024.

A Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria do Vereador Marcelo Ozelin, altera o Artigo 11 do Projeto de Lei nº 32/2024.

Artigo 11. Fica autorizada a possibilidade de conversão dos Loteamentos de Acesso Controlado em Condomínios, observando-se o regramento estipulado no Código de Obras e na Lei Complementar nº **284/2022**, desde que comprovada a anuência dos proprietários dos lotes, mediante análise técnica e discricionária da Seção de Fiscalização de Obras.

Parágrafo único. A transferência de propriedade das áreas públicas vinculadas ao Loteamento de Acesso Controlado se dará nos termos da Lei Federal 14.133/2021, incluindo-se a específica autorização legislativa, sem prejuízo a eventual indenização a ser estabelecida em prol do Poder Executivo Municipal por força da conversão prevista no caput deste artigo.

A Emenda Supressiva nº 01/2024 de autoria do Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, suprime texto do Parágrafo único dos Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 32/2024, o qual regulamenta licença para instituição de loteamento de acesso controlado e de concessão de direito real de uso dos bens públicos.

Em face do exposto, as Emendas não padecem de vício de constitucionalidade, legalidade, competência e iniciativa. Nesse sentido, o parecer desta comissão é favorável à Modificativa nº 01/2024 e à Emenda Supressiva nº 01/2024, portanto, nada tem a se opor para que seja remetido para apreciação e votação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2024.



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

SALA DAS COMISSÕES

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Pela Comissão de Justiça e Redação:



RICARDO LUIS PATRONI

PRESIDENTE



ÉLCIO GUSTAVO SILVEIRA ARRUDA

SECRETÁRIO



MARCELO OZELIN

MEMBRO